

## LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009.

*“Dispõe sobre criação de cargos para atender o  
CRAS – Centro de Referência e Assistência  
Social”.*

O Prefeito Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** - Cria cargos de Assistente Social – CRAS e Psicólogo – CRAS para atender o CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.

**§1º.** *Os níveis de vencimentos, cargas horárias de trabalho mensal, número de vagas, são requisitos para preenchimento e atribuições do cargo estão previstos no Anexo I desta Lei.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade/MG, 01 de junho de 2009.

  
*Antônio José Rabelo*  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro  
de Avisos em:

1º / 06 / 2009.

  
Elizângela Cássia e Silva Rabelo

**ANEXO I**

DENOMINAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Assistente Social – CRAS	Nível Superior + Reg do Órgão competente	240 h/Mensal	01	1.800,00
Psicólogo – CRAS	Nível Superior + Reg do Órgão competente	240 h/Mensal	01	1.800,00



## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **Assistente Social - CRAS**

Investiga e dá parecer às condições psico-sócio-econômica do pessoal; efetua triagem social; aplica entrevistas individuais; promove reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providencia a localização dos parentes do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientiza os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando conforta e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolve atividades socioculturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dá assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orienta aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade; desenvolve outras atividades correlatas, entre outras.

### **PSICOLOGO – CRAS**

Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas e entre outras.

